1

FARO & LIMA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Processo administrativo n.°: 60325/2018

Ref. Auto de Infração n.º: AUT-18-12/4102332

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado já devidamente qualificada nos autos do processo epigrafado, vem, por meio de seus advogados que ao fim subscrevem apresentar

DEFESA DE AUTUAÇÃO

Visando resguardar seus direitos contra ato realizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** representada por seu fiscal **JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA** no Auto de Infração AUT-18-12/4102332.



1. DOS FATOS:

A presente defesa trata de autuação de auto lavrado contra a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI em razão da apresentação de documentação fora do prazo estipulado pela legislação, qual seja o Relatório de Informações Ambientais Anuais (RIAAs)

Segundo o Auto de Infração AUT-18-12/4102332, a empresa desrespeitou a exigência estabelecida pelo art. 81°, do Decreto Estadual n° 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 80, do Decreto Federal n° 6.514/2008, art. 70, da Lei Federal n° 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal 1988.

A empresa, desse modo, fora multada no valor de 1000 UPF's e, considerando o valor atual de 1 UPF, o valor total da multa, de pronto, é expressivo e não condiz com a infração cometida.

Neste ponto, cumpre rememorar que a empresa deixou de entregar no prazo estabelecido na Licença de Operação nº 7584/2013 os RIIA referentes aos períodos de 2015-2016 e 2016-2017.

Neste aspecto, não questionar-se-á quanto ao prazo extrapolado para o atesto da documentação supracitada. No entanto, a presente defesa permeia pelo descompasso proporcional do valor da multa, requerendo que este, desde logo, seja reduzido.

2. DO DIREITO

2.1. DA APLICAÇÃO DA MULTA NO MÍNIMO PATAMAR LEGAL

FARO & LIMA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Primeiramente, deve-se levar em consideração que a infração que é imputada à RECICLE não é uma grave irregularidade ambiental, sendo algo meramente burocrático e administrativo, que não prejudica diretamente os direitos da coletividade.

Demais disso, não se pode olvidar que, apesar da entrega em atraso, a empresa jamais deixou de cumprir com a obrigação de entregar os RIIAs, sempre de boa-fé para atender às exigências que garantem o gozo da sua LO.

Como já mencionado, a empresa fora multada pela entrega documental fora do prazo no valor de 1000 UPF's. No entanto, cumpre esclarecer que as multas decorrentes de questões burocráticas e administrativas não podem ser aplicadas de maneiras aleatórias e arbitrárias.

É sabido que a atuação da Administração pública deve obediência aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, como preceitua o legislador pátrio no art. 37 da CF.

Dito isso, evidencio que o expressivo valor para punir a RECICLE pelo descumprimento de cunho meramente administrativo e burocrático atenta, nitidamente ao principio da razoabilidade da administração.

Cumpre destacar, ainda, que a notificação de n° 153181/2022 da CONJUR/SEMAS elenca a multa com caráter de "MULTA SIMPLES", em contraponto, observa-se que o mínimo de multa aplicável para punir condutas no âmbito ambiental esta taxada em 250 UPF's, podendo chegar até 7.500 UPF's, a depender da infração.

Nesse rol, evidencia que a aplicação de 1000 UPF's ainda se encontra desproporcional a natureza da punição, qual

FARO & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

seja o simples atraso de documentação. Motivo pelo qual, a mesma merece ser minorada a considerar a natureza burocrática da infração.

Portanto, apesar de a multa possuir caráter educativo, de forma a proteger o meio ambiente, o simples atraso não configura prejuízos os direitos da coletividade, motivo pelo qual deve ser observado, não só o princípio da legalidade, mas, o da razoabilidade e 0 da proporcionalidade, também, considerando a natureza burocrática do caso, de modo que é possível reduzir o valor da multa quando o valor desproporcional ao fato gerador.

3. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer-se:

1. Que seja deferida a defesa de mérito para arbitramento de multa no mínimo legal ou com a menor majoração possível.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Belém, 30 de maio de 2022.

LIANDRO MOREIRA Assinado de forma digital por LIANDRO MOREIRA DA CUNHA DA CUNHA FARO

FARO Dados: 2022.05.30 15:10:37 -03'00'

LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB-PA 14.611-A

ANTONIO JOSÉ MARTINS FERNANDES OAB-PA 26.632

CONTRATO DE CONSTI DE SOCIEDADE EMPRESARIA

conforme abaixo se declara:

BRENDA GUIMARÃES SANTIS, nascida à 26/09/1978 em Marabá-PA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Avenida Itacaiunas, 1840 - Cidade Nova - Marabá-PA - Cep: 68.501-970 portadora da carteira de identidade nº 3.418.472 SSP/PA e CPF/MF: 635.526.042-00, e

JORGINA PEREIRA DA SILVA, nascida á 14/12/1964 em Marabá-PA, brasileira, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Silvino Santos, 2996 - Centro - Marabá-PA - Cep: 68.500-060 portadora da carteira de identidade nº 1.456.583 SSP/PA e CPF/MF: 246.508.542-53.

v 014.049.022 Constituem uma sociedade empresária, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1º - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO A sociedade girará sob a denominação social de RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com sede à Avenida Antônio Maia, 880 - Centro - Marabá-PA - Cep: 68.500-005.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade terá como nome de fantasia "RECICLE SERVIÇOS GERAIS".

CLÁUSULA 2º - DO OBJETO SOCIAL

CAPTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS GGV. JOSÉ MALCHER, 408-BELÉM 210-2165/3212-1248/98411-9318/985

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

Prestação de serviços de limpeza em geral (escritório e vias públicas); Coleta de lixo domiciliar, seletivo e comercial; Coleta, transporte rodoviários e destinação final de resíduos hospitalares; Serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização em geral.

CLÁUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma e subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte

BRENDA GUIMARÃES SANTIS subscreve 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no importe total de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), / integralizando neste ato em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o restante até 18/08/2009, em moeda corrente do pais;

JORGINA PEREIRA DA SILVA subscreve e integraliza neste ato 2.000 (duas mil) quotas, no importe total de R\$2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente do país;

	Nº quotas	%	Vr Unit.	CAPITAL - RS		
Sócios				integralizado	A Integralizar	Total
- BRENDA GUIMARÃES SANTIS	198.000	99	1,00	15.000,00	183.000,00	198.000,00
- JORGINA PEREIRA DA SILVA /	2.000	1	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Totalizando	200,000	100		17.000,00	183.000,00	200,000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4º - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL A sociedade será administrada pela sócia: BRENDA GUIMARÃES SANTIS, cabendo a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, praticando os atos compreendidos no objeto social, com poderes e atribuições de assinar contratos, distratos e outros documentos que se fizerem necessários, administrar todos os negócios da sociedade, seja, administrativo, financeiro, operacional ou comercial, autor accepta uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse sociar ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Poderá efetuar abertura e movimentação de contas bancárias, bastando à assinatura do administrador da empresa. No caso de aquisição ou alienação de bens imóveis, deverá ter obrigatoriamente a assinatura de no dos sócios. É vedado a qualquer administrador, em nome da empresa, contrair avais ou fianças de qualquer natureza.

CLÁUSULA 5º - DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEPA, com o prazo de duração indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 6º - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante / alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8º - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9º - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na / situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10º - DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11" - DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes na época, uso e costumes geralmente/ observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Marabá-PA, como único competente, para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurado serem razão de domicílio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na

CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCI**dunta Comercial do Estado.**AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 408-BELEM-PARA
FONES: 3212-2165/3212-1248/984/11-9348/98582-1655
AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONF. CRME
O ORIGINAL A MIM-APRESENTADO E DOUE

Jordina pluis de Silva

School Seguration AUTENTICACAO

№ 014.049.023

JUCHE

JENTIA CONSPICINA DO ESTADO DO PARÁ Marabá-PA, 18 de agosto de 2006. DA GUIMARAES SANTIS SÓCIA ADMINISTRADORA no phino de JORGINA PEREIRA DA SILVA SÓCIA **TESTEMUNHAS:** 1) francisco Francisco Ricardo Ferreira da Costa Alexandre Porto de Oliveira RG: 4.050.325 SSP/PA. RG: 056.281 7-5 CRC-PA. OABIPA 11.370 CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 408-BELÉM-PARÁ Fones: 3212-2165/3212-1246/98411-9318/98532-1638 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2006
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15200947371-4
Protocolo: 06/041771-4 Of AGO 2018 RITA DE CASSIA TEIXEIRA PERES and 14. 108/04/1717-4 RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LIVIN AUTENTICAS Nº 014.049.024 The production of the producti a acondo com o disposio no A. 14 46 Do. Robato a Inst. Norm. Nea 3,00 S. Na. Re. Rottleo a auteriticidade deste ob o minero, data e natureza Junifose con on o minero, mas e intureza amesea Contorne conta na (XESIASSE 2015) poletro esperiado de prontuário (XESIASSE 2015) poletro arquivado. (XESIA é o ultimo ato arquivado. Coming Notes Manager and Manag Do que dau fé... MARABA (PA) Em testemund O SOC DIRAMBA ALVES

JUCEPA



MARCELO CORREA SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.987.498-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20456346, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERNAL DO COUTO, 93, ED MONTPELLIER, APTO 1302, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055080, BRASIL.

Titular da empresa de nome RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600144022, com sede Avenida Ricardo Borges, 1498, Galpao A, Guanabara Ananindeua, PA, CEP 67110290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.272.547/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

8129000 PRINCIPAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3314710 SECUNDARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ANTERIORMENTE **ESPECIFICADOS** 3319800 SECUNDARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3701100 SECUNDARIA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702900 SECUNDARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821100 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822000 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3839401 SECUNDARIA USINAS DE COMPOSTAGEM 3839499 SECUNDARIA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4313400 SECUNDARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329104 SECUNDARIA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4520001 SECUNDARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4686902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687702 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4687703 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS 4930201 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930202 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930203 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5223100 SECUNDARIA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 5229099 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7111100 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112000 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119704 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7490199 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820500 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8111700 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 SECUNDARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SIM REMOVER 8130300 SECUNDARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SIM REMOVER 8219999 **SECUNDARIA** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS **APOIO**

Req: 81000000287476 Página 1





ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8220200 SECUNDARIA ATIVIDADES **PRESTADOS** TELEATENDIMENTO 8299799 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE **SERVIÇOS** PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9601701 **SECUNDARIA** LAVANDERIAS 9609299 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4120400 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 **SECUNDARIA** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 SECUNDARIA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4222701 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292801 SECUNDARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299501 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 SECUNDARIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4322301 SECUNDARIA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 8122200 SECUNDARIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 7739099 SECUNDARIA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4684299 SECUNDARIA COMÉRCIO OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ATACADISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTERIORMENTE 4789005 SECUNDARIA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS

CNAE FISCAL

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

5223-1/00 - estacionamento de veículos

5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

7111-1/00 - serviços de arquitetura

7112-0/00 - serviços de engenharia

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - atividades paisagísticas

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8220-2/00 - atividades de teleatendimento

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente





- 9601-7/01 lavanderias
- 9609-2/99 outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3701-1/00 gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3839-4/01 usinas de compostagem
- 3839-4/99 recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4120-4/00 construção de edifícios
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3314-7/10 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4684-2/99 comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4686-9/02 comércio atacadista de embalagens
- 4687-7/02 comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANIDEUA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Req: 81000000287476 Página 3



Chancela 70024673958455



MARCELO CORRÊA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 20.456.346-SSP-SP, e do CPF n.º 064.987.498-65, data do nascimento 15/05/1965, Paraense, residente e domiciliado sito à Rua Bernal do Couto n.º93, Ed. Montpellier, Apto 1302, Bairro Umarizal, CEP 66055-080, Belém-PA. Único sócio componente da empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI., com sede na Avenida Ricardo Borges n.º 1498, Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.600144022 por despacho de 05/09/2006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.272.547/0001-58, resolvem de comum acordo consolidar, o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

III - DO NOME COMERCIAL E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.** Com seu nome de fantasia de: **RECICLE AMBIENTAL**

Parágrafo único:- A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO ENDEREÇO E FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede sito à Avenida Ricardo Borges n.º 1498, Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará.

FILIAL: Rua Rio Vermelho 0 - Quadra 014 Lote 04 - Loteamento Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. NIRE 15900471622, CNOJ 08.272.547/0004-09

V - DO OBJETO DA MATRIZ E FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem pôr objetivo:

8129000 PRINCIPAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3314710 SECUNDARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO **ESPECIFICADOS** ANTERIORMENTE 3319800 SECUNDARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3701100 SECUNDARIA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702900 SECUNDARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821100 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822000 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3839401 SECUNDARIA USINAS DE COMPOSTAGEM 3839499 SECUNDARIA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4313400 SECUNDARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329104 SECUNDARIA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4520001 SECUNDARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4686902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687702 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E





PAPELÃO 4687703 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS 4930201 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930202 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930203 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5223100 SECUNDARIA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 5229099 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7111100 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112000 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119704 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7490199 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820500 SECUNDARIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8111700 SECUNDARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 SECUNDARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SIM REMOVER 8130300 SECUNDARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 SECUNDARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SIM REMOVER 8219999 PREPARAÇÃO **SERVICOS SECUNDARIA** DE DOCUMENTOS Ε **ESPECIALIZADOS** ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8220200 SECUNDARIA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8299799 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE **SERVICOS** PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9601701 LAVANDERIAS 9609299 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS 4120400 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 ANTERIORMENTE SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 SECUNDARIA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4222701 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292801 SECUNDARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299501 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 SECUNDARIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4322301 SECUNDARIA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 8122200 SECUNDARIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS **URBANAS**

Paragrafo Primeiro: Códigos de Atividades Econômicas da Matriz:

8	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
		RESÍDUOS PERIGOSOS;
7	3822-0/00	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE
6	7490-1/99	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
		SANITÁRIO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
5	3821-1/00	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO
		DE CLINQUERIZAÇÃO;
4	3839-4/99	SERVIÇOS DE BLENDAGEM PARA USO EM COPROCESSAMENTO NOS FORNOS
		COMPOSTAGEM E RECICLAGEM;
3	3839-4/01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE USINAS DE
		INDUSTRIAL, CONTAMINADO CLASSE I E II, HOSPITALAR E SELETIVA;
2	3812-2/00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO DOMICILIAR,
1	8129-0/00	LIMPEZA URBANA;





	4000 0101	TDANIGDODTE DODO: #4DIO DE CADOAC : ***********************************
9	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL;
10	4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METALICAS;
11	4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
12	4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;
13	3811-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS;
14	3314-7/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCINERAÇÃO E OU
		DESINFCÇÃO DE LIXO HOSPITALAR E MATERIAIS CONTAMINADOS;
15	3702-9/00	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO;
16	7732-2/01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
		OPERADOR;
17	8130-3/00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM;
18	8121-4/00	SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E ASSEPSIA;
40	7440.0/00	OFFINION DE ENGENHARIA ON III. E ARCHITETURA
19	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA;
20	4313-4/00	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
21	7119-7/04	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,
22	4520-0/01	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
22	4520-0/01	
22	3319-8/00	AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS, TONÉIS E BARRIS;
23	7111-1/00	SERVIÇO DE ARQUITETURA
25	5223-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
26	5223-1/00	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO
20	5229-0/99	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
27	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
28	8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
20	0213-3/33	ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
30	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS
	3233 1733	EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	9601-7/01	LAVANDERIAS
32	9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS
52	3333 2,00	ANTERIORMENTE
33	8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS
		PREDIAIS
34	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MAO -DE-OBRA TEMPORARIA
35	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
36	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
37	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E
		SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
38	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
39	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
40	4689-3/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
		INTERMEDIARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.





41	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
43	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
44	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
		CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
45	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
46	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
47	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
48	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
49	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
50	4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS
		NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
51	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
		NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
52	4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

VI - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 3.900,000 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais) divididos em 3.900.000 (Três Milhões e Novecentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato Parte em Moeda Corrente e outra parte já integralizado anteriormente em bens imóveis e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO CORRÊA SOUSA	3.900.000	R\$ 3.900.000,00
TOTAL	3.900.000	R\$ 3.900.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade exercida pelo Titular **MARCELO CORRÊA SOUSA**, que se incumbe de todas as operações, e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assume todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autárquicas, estabelecimento de crédito, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

Parágrafo único:- O administrador pode constituir procuradores, com poderes específicos, descrevendo claramente os poderes, e, com exceção das procurações com cláusula "ad judicia", estabelecer os prazos conferidos aos procuradores.

VIII - DA RETIRADA MENSAL

Req: 81000000287476 Página 7





CLÁUSULA SEXTA

O Administrador pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SOCIO

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continua sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:- O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000000287476 Página 8





E pôr estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, em 01 (uma) via, destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 28 de Maio de 2020.

MARCELO CORRÊA SOUSA Titular







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	
PROTOCOLO	204321930 - 29/05/2020	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 15600144022

CNPJ 08.272.547/0001-58 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020

SOB N: 20000656370

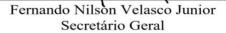
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000656370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06498749865 - MARCELO CORREA SOUSA

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.







PROCURAÇÃO

Outorgante:

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.547/0001-58, como sede na Av. Ricardo Borges, nº 1498, bairro da Guanabara, Ananindeua-PA, CEP 67110-290, neste ato representada pelo sócio administrador MARCELO CORREA SOUSA, brasileiro, solteiro, RG nº 20.456.346-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.987.498-65, domiciliado à Rua Carlos Penteado Stevenson, 1059 - Millennium, Valinhos/SP - CEP: 13271510, nomeia e constitui como seus procuradores judiciais:

Outorgados:

EDUARDO NEVES LIMA FILHO, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n. 14.097, LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n. 14.611-A, LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO, advogada, inscrita na OAB/PA sob o n. 21.349 e ANTONIO JOSÉ MARTINS FERNANDES, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 26.632, todos com escritório profissional na Rua Senador Manoel Barata, nº 1597, Bairro Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-320.

Poderes:

Para defender seus interesses e direito em foro geral, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC/15, e poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, constituir preposto, impetrar Mandado de Segurança, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, e, também, perante entidades e/ou órgãos públicas municipais, estaduais ou federais, bem como autarquias e fundações, inclusive o Ministério Público do Trabalho - MPT; Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA; Delegacia de Polícia Administrativa - DPA; Receita Federal do Brasil - RFB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN; Instituto Nacional de Previdência Social - INSS; Secretaria de Fazenda do Estado do Pará - SEFA; Secretaria de Finanças do Município de Belém -SEFIN; Polícia Federal – PF, Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN; Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB; SERASA Experian, podendo atuar em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer essa, no todo ou em parte, com ou sem reserva, se assim lhes convir.

Belém (PA), 03 de junho de 2022.

RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA

EIRELI:08272547000158

EIRELI:08272547000158

Dados: 2022.06.07 16:30:38 -03'00'

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CPF n. 08.272.547/0001-58